



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1668

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Março de 2017

PORTARIA Nº. 2.057- LIDIANÓPOLIS, 29 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor publico municipal, **Sr. JOSÉ VANTUIR FELIX**, portador do RG nº 3.429.772-0-PR., e CPF/MF nº 474.035.949-91, para ocupar a função de "**Leiloeiro Municipal**", para atender os certamos Licitatórios, na modalidade de leilão presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3255/2017 de 29/03/2017

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 800/2017 de 28/03/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO

613 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 26.000,00 CIVIL

Total Suplementação: 26.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO

141 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

Total Redução: 26.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 29 de março de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3256/2017 de 29/03/2017

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1668

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Março de 2017

conferidas pela Lei Específica nº 800/2017 de 28/03/2017.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

#### 04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO

01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
16.000,00 CIVIL

614 - 3.1.90.13.00.00

01510 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS 9.000,00

**Total Suplementação: 25.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos

Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Fonte(s):

Taxas - Exercício Poder de Polícia  
1510

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 29 de março de 2017.

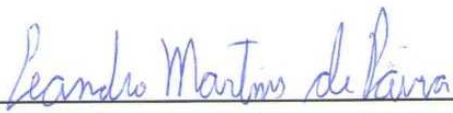
ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

## TERMO DE RENÚNCIA

Eu, LEANDRO MARTINS DE PAIVA, CPF: 056.889.129-52, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Motorista de Ambulância, classificado em 1º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 29 de março de 2017.

  
Assinatura do (a) candidato (a)

|                                        |                                                                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREF. MUN. DE LIDIANÓPOLIS - PR</b> |                                                                                      |
| <b>DIVISÃO DE PROTOCOLO</b>            |                                                                                      |
| Protocolado sob Nº                     | 1.992                                                                                |
| Data, 29/03/17                         | Hora: 13:50                                                                          |
| Responsável                            |  |